LEI Nº. 3243 DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE TNS – POLÍTICAS SOCIAIS AO CARGO DE ESPECIALISTA EM SAÚDE.

O povo do Município de São Francisco, estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica equiparado, em virtude de decisão judicial transitada em julgado, proferida no bojo do Processo nº 0611.17.000644-3, o vencimento do cargo de TNS-Políticas Sociais, na especialidade Assistente Social, criado pela Lei 3.035, de 15 de março de 2016, ao cargo de Especialista em Saúde, criado pela Lei nº 3.037, de 15 de março de 2016.

Parágrafo Único – Para dar efetividade ao disposto no caput deste artigo, aplica-se aos servidores investidos no cargo de TNS – Políticas Sociais, na especialidade Assistente Social, a tabela de vencimento do cargo de Especialista Em Saúde de que trata o Anexo II da Lei 3.037, de 2016, atualizada pela Lei nº 3.234, de 7 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da publicação.

São Francisco/MG, 10 de Agosto de 2020.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO
PREFEITO MUNICIPAL